



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 001/2014

Em, 27 / 09 / 2014

LEI 2.521, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7095 Pág. 011

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 1.294.216,30 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.073 -	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31340	163.980,18
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31332	910.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	220.236,12
TOTAL			1.294.216,30

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

R\$. 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "1721.33.99.08.00 - Investimento Pré Hospitalar fixo das redes de atenção integral as urgências;

R\$. 163.980,18 (Cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2472.01.99.00.00 - Ministério da Saúde/Construção Pronto Atendimento;

R\$. 220.236,12 (Duzentos e vinte mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 385 -	Obras e Instalações	01000	220.236,12
TOTAL			220.236,12

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (24/9/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal